



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 27, DE 2008

Apresentado em: 24.11.2008

Aprovado em: 24.11.2008

Rejeitado em:

Idevan Vaz de Resende
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Foi aprovado por esta Câmara Municipal, no último dia 13 de outubro, o Requerimento n.º 20, de 2008, pelo qual foi solicitado ao Prefeito, entre outros documentos, o convênio firmado com o Ministério da Educação, para construção de prédio escolar; e extrato da conta corrente específica, em que os recursos liberados em virtude desse ajuste se encontram depositados.

O Prefeito, em visita a esta Casa, no dia 21 de outubro deste ano, fez a entrega, pessoalmente, de cópia do convênio e dos extratos da referida conta, mediante o Ofício n.º 265/2008 – GP/PMI.

Porém, foram disponibilizados apenas o extrato da conta corrente n.º 7.177-3, agência Banco do Brasil, do dia 26 de junho de 2008, data do depósito de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e o do último dia 19 de novembro. Deixou, portanto, de encaminhar o movimento numerário dessa conta corrente referente aos meses de julho a novembro do atual exercício financeiro.

Por isso, não foi possível esclarecer a suspeita de utilização desse recurso para fins diversos do objeto do Convênio n.º 830.288/2007, firmado com o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Somente a posse desses extratos bancários afastará quaisquer dúvidas sobre o uso indevido dos recursos transferidos para o Município para construção de prédio escolar.

Na mesma ocasião, o Prefeito entregou à Câmara, mediante o Ofício n.º 264/2008 – GP/PMI, cópia do Convênio n.º 944/2008, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, para realização de obra de melhoramento de vias públicas da cidade de Indianópolis. Para execução desse acordo, a SETOP transferiu para o Município R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), depositados na conta corrente n.º 73.160-9, agência Banco do Brasil. Acompanha o convênio extrato da conta corrente dos dias 4 de julho e 18 e 19 de novembro deste ano, mas não foi apresentado o movimento numerário dessa conta, do dia do depósito até o presente momento.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

É conveniente que a Câmara tenha acesso às informações relativas à movimentação do dinheiro transferido pela SETOP, para averiguar se esse recurso financeiro se acha corretamente aplicado, já que a obra prevista no convênio ainda não foi executada.

Por essa razão, o vereador ao final assinado requer à Mesa Diretora, na forma regimental, sejam solicitados ao Prefeito Municipal os seguintes documentos:

a) extrato detalhado da conta corrente n.º 7.177-3, agência Banco do Brasil, contendo a movimentação dos numerários transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para construção de prédio escolar, objeto do Convênio n.º 830.288/2007, compreendendo o período de julho a novembro de 2008;

b) extrato detalhado da conta corrente n.º 73.160-9, agência Banco do Brasil, contendo a movimentação dos numerários transferidos pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP, para realização de obras de melhoramento de vias públicas, objeto do Convênio n.º 944/2008, abrangendo o período de abril a novembro deste ano.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2008.


ADAILTON BORGES AMARO
Vereador